

Assistente Operacional

Nome	Avaliação					Nova posição remuneratória
	2004	2005	2006	2007	2008	
António José Colaço Canelas.	<i>Bom</i>	<i>Bom</i>	<i>Excelente</i>	<i>Muito Bom</i>	<i>Excelente 4,750</i>	6. ^a

Fundamentação — O Colaborador mostrou uma responsabilidade e sentido de zelo exemplares, grande dedicação e disponibilidade para executar todas as tarefas que lhe foram solicitadas.

Assistente Operacional

Nome	Avaliação					Nova posição remuneratória
	2004	2005	2006	2007	2008	
Luís Manuel Sousa Fazenda	<i>Bom</i>	<i>Bom</i>	<i>Excelente</i>	<i>Muito Bom</i>	<i>Excelente — 4,250</i>	6. ^a

Fundamentação — Revela elevado sentido de compromisso, grande autonomia e dedicação no exercício das suas funções.

24 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

202441601

Despacho (extracto) n.º 23101/2009

Torna-se público que por despacho de 26 de Agosto de 2009, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., homologado pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto em 25 de Setembro de 2009, foi determinada a anulação do procedimento concursal aberto por despacho de 14 de Maio de 2009, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., conforme Aviso n.º 10198/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série — N.º 103, de 28 de Maio de 2009, considerando a necessidade de introduzir ajustamentos mais conformes à realidade e garantir uma melhor adequação dos serviços prestados pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P. através do Centro Desportivo Nacional do Jamor.

28 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

202441618

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro
e Finanças****Despacho n.º 23103/2009**

Determino, a seu pedido, a cessação de funções, no cargo de adjunta do meu Gabinete, da Dr.ª Joana Oliveira Freitas, para as quais foi nomeada pelo despacho n.º 856/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008.

O presente despacho produz efeitos reportados a 30 de Setembro de 2009.

28 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

202437658

Louvor n.º 743/2009

Ao cessar funções louvo a Dr.ª Joana Oliveira Freitas pela actividade desempenhada no meu Gabinete.

Possuidora de apurados conhecimentos técnicos, na área económico-financeira, desempenhou sempre com excelente qualidade o trabalho que realizou, do qual destaco o excepcional acompanhamento das matérias relativas ao sistema e mercados financeiros, às parcerias público-privadas e ao sector empresarial do Estado.

É, assim, da mais elementar justiça manifestar-lhe o meu profundo agradecimento neste louvor público.

28 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

202437366

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA CULTURA****Despacho n.º 23102/2009**

Considerando o elevado interesse em assegurar a participação portuguesa na 12.ª Quadrienal de Praga — Performance Design and Space, que se realizará em Praga, no mês de Junho de 2011, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado o cenógrafo e encenador João Brites para, no âmbito da referida participação, desenvolver o projecto de intervenção para o espaço da exposição nacional, bem como escrever os textos e disponibilizar todos os elementos necessários para o catálogo, coordenando também todas as tarefas indispensáveis à concretização atempada da representação oficial portuguesa.

2 — No desempenho das suas funções, o cenógrafo e encenador João Brites terá o apoio técnico da Direcção de Serviços de Apoio às Artes e do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Direcção-Geral das Artes, organismo dependente do Ministério da Cultura que será responsável pela organização e produção do evento, bem como da sua gestão orçamental.

1 de Outubro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202437325

**Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública****Despacho n.º 23104/2009**

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no seu artigo 35.º, estabelece a regra da preferência pela celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas colectivas. Assim, o seu afastamento reveste-se de uma especial exigência quanto à fundamentação. Com efeito, a excepcionalidade tem de ser perfeitamente demonstrada através de todos os elementos que confirmam base de sustentação à realidade em causa. Sobre o membro do Governo responsável pela área das finanças impende,

deste modo, o dever de pronúncia, o qual pressupõe, na generalidade das situações, uma apreciação casuística dos pedidos de autorização.

Situações existem, todavia, que, pela sua tipologia e especificidade próprias, não são incompatíveis com uma autorização emitida *a priori* desde que exista uma rigorosa definição da moldura em que a contratação pode ocorrer. Exemplo de uma dessas situações já reconhecidas é a que está na base do despacho n.º 16 066/2008, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008.

Igual fundamento preside à emissão do presente despacho, nele se circunscrevendo os pressupostos para a autorização excepcional ao escrupuloso respeito do princípio da legalidade, actuando dentro dos limites dos poderes que legalmente são atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos são conferidos.

O reforço de atribuições do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), operado no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, tem subjacentes as mais recentes exigências dos organismos e organizações internacionais, que auditam permanentemente o Estado português relativamente às qualificações, experiência e capacidade dos profissionais que estão ao serviço do INAC, I. P., e que têm vindo a recomendar uma flexibilização dos procedimentos de contratação destes profissionais. A contratação destes profissionais, com qualificações reconhecidas internacionalmente, constitui um dos factores que garante aos Estados contraentes da Convenção de Chicago que as aeronaves, as infra-estruturas aeronáuticas, os prestadores de serviços de navegação aérea e todos os agentes e operadores portugueses que desenvolvem a actividade no mercado internacional cumprem todas as condições de segurança.

Verificando-se a inexistência de trabalhadores na Administração Pública com os perfis padronizados a nível internacional e comunitário, a inexistência de pessoas colectivas que prestem estes serviços, a impossibilidade legal ou convencional de outro tipo de contratação que não a prestação de serviços na modalidade de avença, reconhece-se a necessidade na emissão *a priori* da referida autorização, enquanto não são desenvolvidos, à luz do regime jurídico actual, mecanismos céleres de contratação destes profissionais, que dentro dos limites legais nacionais permitam responder às exigências deste sector tão específico e concomitantemente às obrigações do Estado português decorrentes dos seus compromissos internacionais e comunitários.

Nestes termos, atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro de Estado e das Finanças prevista no despacho n.º 17 553/2008, de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, determina-se o seguinte:

1 — O INAC, I. P., fica autorizado a celebrar anualmente 45 contratos de prestação de serviços com pessoas singulares, na modalidade de avença, desde que o trabalho executado venha dar cumprimento às suas atribuições enquanto autoridade aeronáutica nacional e os contratados sejam pilotos de aeronaves, controladores de tráfego aéreo, técnicos de manutenção de aeronaves, médicos especializados em medicina aeronáutica, especialistas em segurança aérea e segurança operacional ou técnicos especializados nas áreas de regulação da aviação civil de reconhecida competência.

2 — Os encargos financeiros globais que em cada ano devam suportar as contratações referidas no número anterior devem ser inscritos na rubrica orçamental correspondente, a ser aprovada pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, em sede de orçamento do INAC, I. P.

3 — Para efeitos de efectivação da responsabilidade civil, financeira e disciplinar a que eventualmente haja lugar e sem prejuízo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o INAC, I. P., deve manter organizados os processos de celebração dos contratos de prestação de serviços supra-referidos, de forma a poder avaliar-se o cumprimento do presente despacho, a observância do regime legal sobre aquisição de serviços e o pleno enquadramento dos contratos nos pressupostos que levam à autorização excepcional determinada pelo presente despacho.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202435932

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso (extracto) n.º 18530/2009

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (área de actividade telefonista), do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e dado não existir ainda reserva de recrutamento

constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 02 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: nas instalações da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. 24 de Julho 80-80J em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 — atendimento telefónico, funções de natureza executiva, com grau de complexidade funcional 1, actividade da competência da Divisão de Comunicação e Informação Estratégica para a Administração Pública (constante do n.º 3 do Despacho n.º 17760/2007, de 30 de Abril, publicado em D.R. 2.ª série n.º 155 de 13 de Agosto.)

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Direcção-Geral, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “concursos” da página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt, que deverá ser dirigido à Directora-Geral da Administração e do Emprego Público.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Av. 24 de Julho n.º 80 C r/c, 1249-084 Lisboa, durante as horas normais de expediente; ou,

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Apartado 2905, 1123-001 Lisboa.

6.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Curriculo profissional detalhado, datado e assinado.
- A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

7 — Métodos de selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,60 PC + 0,40 AP$$

$$OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$